



RESOLUÇÃO Nº 007/2019– CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 30 de julho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o art. 23 do regimento interno da CIB/PR, que prevê a constituição da Câmara Técnica,

Considerando a Lei a 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

Considerando as demandas provenientes do Sistema de Justiça (Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e outros órgãos relacionados), junto aos profissionais da gestão e das redes públicas e privadas do SUAS,

RESOLVE

Art. 1º Pactuar pela constituição da Câmara Técnica de estudo e análise das seguintes demandas:

- I - Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- II - Relação do SUAS com o Sistema de Justiça.

Art. 2º A Câmara será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF:

- a) Juliany Souza – DPSE/SEJUF;
- b) Ticyana Begnini – Divisão de Informações Estratégicas/SEJUF;
- c) Renata M. dos Santos – DGS/SEJUF.

II – COGEMAS/PR:

- a) Zeila P. Oliveira – Campo Largo
- b) Roberta Cristina Pivatto Borges Mello – Curitiba
- c) Elias Souza – Foz do Iguaçu
- d) Evelim T. de Oliveira – Paraíso do Norte



Art.3º Conforme a necessidade poderá participar da Câmara Técnica, convidados, especialistas e técnicos indicados.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de Julho de 2019.

Adayr Cabral Filho
Coordenador da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente do COGEMAS/PR